PM CARACARAI
Proc. 028/2026
Fl.: 026
Ass. Gilmara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, aditivos e derivados destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados por Decreto Federal vigente.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando a necessidade de padronização dos produtos, economicidade e melhor gestão contratual. A adoção do critério por lote visa garantir padronização, compatibilidade técnica e redução de custos logísticos.

1.4 O agrupamento em lote visa assegurar compatibilidade técnica entre os produtos, padronização da manutenção da frota, redução de riscos operacionais decorrentes da utilização de marcas distintas e maior eficiência logística e administrativa na gestão contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A aquisição visa garantir o adequado funcionamento da frota utilizada no transporte escolar, apoio administrativo e execução das atividades operacionais da rede municipal de ensino.

2.3. A ausência dos materiais poderá ocasionar paralisação de veículos, aumento de falhas mecânicas, comprometimento do transporte escolar e prejuízos à continuidade dos serviços públicos educacionais.

2.4. A solução adotada mostrou-se técnica e economicamente mais vantajosa, conforme levantamento de mercado realizado pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O fornecimento parcelado proporciona:

- melhor controle de consumo;
- redução de desperdícios;
- maior eficiência na gestão da frota;
- economicidade administrativa;

PM CARACARAI
Proc. 028/2026
Fl.: 027
Ass. Gilmara
PREFEITURA DE CARACARAI

- continuidade dos serviços públicos;
- redução de riscos de desabastecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão:

- ser novos, originais e de primeiro uso;
- atender às especificações técnicas dos fabricantes dos veículos;
- possuir conformidade com normas da ANP, ABNT e demais normas aplicáveis;
- apresentar prazo de validade adequado;
- possuir qualidade compatível com as especificações exigidas.

4.2. A contratada deverá:

- realizar fornecimento parcelado conforme solicitação da Administração;
- substituir produtos defeituosos, vencidos ou incompatíveis;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual;
- cumprir normas ambientais aplicáveis;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

4.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I – LUBRIFICANTES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fluido de freio DOT 3 – frasco 1L	UND	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
2	Fluido de freio DOT 4	UND	50	R$ 27,52	R$ 1.376,00
3	Óleo lubrificante SAE-40 para motor diesel – 20L	UND	80	R$ 323,99	R$ 25.919,20
4	Óleo hidráulico tipo ATF SAE 32 – 1L	UND	80	R$ 34,95	R$ 2.796,00
5	Graxa lubrificante 20kg NLGI 2	UND	40	R$ 498,00	R$ 19.920,00
6	Óleo lubrificante para motor 2 tempos	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
7	ARLA 32 – balde 20L	UND	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
8	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30 API SL – 1L	UND	80	R$ 56,98	R$ 4.558,40

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R$ 62.529,60 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 028
Ass. Gilmara

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

6.1 Metodologia Utilizada

A definição dos quantitativos estimados para aquisição de óleos lubrificantes e derivados foi realizada com base:

- na quantidade de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação;
- na periodicidade das manutenções preventivas;
- no histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- na quilometragem média percorrida pelos veículos;
- nas condições de trafegabilidade das vias urbanas e vicinais;
- na necessidade contínua de manutenção da frota escolar e administrativa.

A frota atualmente considerada para fins de estimativa é composta por:

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE
Ônibus escolares	5
Caminhonetes administrativas	2

6.2 Estimativa de Consumo da Frota

Ônibus Escolares

Os ônibus escolares realizam transporte diário de alunos da zona urbana e rural, trafegando em estradas vicinais e vias não pavimentadas, demandando maior frequência de manutenção preventiva.

Premissas utilizadas:

- média de 04 trocas de óleo por ano;
- consumo médio de 20 litros de óleo SAE 40 por troca;
- substituições periódicas de fluidos, graxas e ARLA 32;
- utilização contínua durante o calendário letivo.

Consumo estimado anual dos 05 ônibus:

PRODUTO	CONSUMO MÉDIO POR VEÍCULO/ANO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
Óleo SAE 40 – 20L	16 unidades	80 unidades
Fluido de freio DOT 3	8 unidades	40 unidades
Fluido de freio DOT 4	6 unidades	30 unidades
Óleo hidráulico ATF SAE 32	10 unidades	50 unidades
Graxa lubrificante 20kg	6 unidades	30 unidades
ARLA 32 – balde 20L	8 unidades	40 unidades

Caminhonetes Administrativas

As caminhonetes são utilizadas em atividades administrativas, fiscalização, apoio logístico e deslocamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Premissas utilizadas:

- média de 03 trocas de óleo por ano;
- utilização em deslocamentos urbanos e vicinais;
- manutenção preventiva periódica conforme manual do fabricante.

Consumo estimado anual das 02 caminhonetes:

PRODUTO	CONSUMO MÉDIO POR VEÍCULO/ANO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA
Ólco sintético SAE 5W30 – 1L	40 unidadcs	80 unidadcs
Fluido de freio DOT 3	10 unidades	20 unidades
Fluido de freio DOT 4	10 unidades	20 unidades
Óleo 2 tempos	40 unidades	80 unidades
Óleo hidráulico ATF SAE 32	15 unidades	30 unidades
Graxa lubrificante 20kg	5 unidades	10 unidades

6.3 Consolidação dos Quantitativos

Após levantamento técnico da frota e estimativa de consumo anual, consolidaram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Fluido de freio DOT 3	60 UND	60 UND
Fluido de freio DOT 4	50 UND	50 UND
Óleo SAE 40 – 20L	80 UND	80 UND
Óleo hidráulico ATF SAE 32	80 UND	80 UND
Graxa lubrificante 20kg	40 UND	40 UND
Ólco lubrificantc 2 tcmpos	80 UND	80 UND
ARLA 32 – balde 20L	40 UND	40 UND
Óleo sintético SAE 5W30 – 1L	80 UND	80 UND

6.4 Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos estimados buscam garantir:

- continuidade do transporte escolar;

- manutenção preventiva adequada da frota;
- redução de falhas mecânicas;
- aumento da vida útil dos veículos;
- redução de custos com manutenção corretiva;
- continuidade dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

A estimativa foi elaborada de forma preventiva e compatível com a demanda operacional da frota municipal durante o período contratual de 12 meses, observando os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado considerou:

- contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- consultas a fornecedores locais e regionais;
- análise de soluções disponíveis no mercado.

7.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

8. PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de preços foi realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Foram utilizadas as seguintes fontes:

- consultas junto a fornecedores do ramo;
- contratações similares da Administração Pública;
- levantamento de preços praticados no mercado regional.

8.3. O valor estimado da contratação corresponde a R$ 62.529,60 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

8.4. A pesquisa de preços para estimativa do valor da presente contratação foi realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como principal fonte o sistema Compras.gov.br, por meio da consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

8.5. A utilização do Compras.gov.br justifica-se por se tratar de plataforma oficial do Governo Federal, amplamente utilizada pela Administração Pública para realização de procedimentos licitatórios e contratações públicas, constituindo fonte idônea, confiável e compatível com os princípios da economicidade, transparência e vantajosidade.

8.6. A metodologia adotada considerou:

- consultas a atas, contratos e processos administrativos de objetos semelhantes;
- análise de preços praticados recentemente por outros órgãos públicos;
- compatibilidade das especificações técnicas dos itens pesquisados;
- compatibilidade regional e mercadológica dos valores obtidos;
- observância dos quantitativos e características dos produtos pretendidos.

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 031
Ass. Gilmara

8.7. A pesquisa priorizou preços públicos efetivamente contratados pela Administração, por refletirem valores mais compatíveis com a realidade do mercado das contratações governamentais, reduzindo riscos de sobrepreço ou inexequibilidade da futura contratação.

8.8. Foram analisadas contratações compatíveis com o objeto referente ao fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas e derivados destinados à manutenção de frota de veículos administrativos e escolares.

8.9. Após levantamento e análise comparativa dos preços obtidos, foi adotado como referência o valor médio dos preços pesquisados, considerando os critérios de razoabilidade, vantajosidade e adequação ao mercado regional, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Dessa forma, conclui-se que a metodologia empregada na pesquisa de preços atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, proporcionando maior segurança técnica e jurídica à estimativa do valor da contratação.

8.11. A pesquisa de preços observou, subsidiariamente, os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando contratações públicas recentes, compatíveis com o objeto pretendido e realizadas em período contemporâneo à instrução processual, visando assegurar a fidedignidade dos valores estimados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

9.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

9.2. O parcelamento proporciona:

- melhor controle de consumo;
- redução de desperdícios;
- menor necessidade de armazenamento;
- prevenção de perdas por vencimento;
- maior eficiência administrativa.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. Os produtos serão recebidos:

- provisoriamente no ato da entrega;
- definitivamente após conferência das especificações e quantitativos.

10.2. Produtos em desacordo com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração e até 48 horas em caso emergencial.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 032
Ass. Gilmara

11.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento. Em situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração, o fornecimento deverá ocorrer em até 48 horas.

11.3. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR.

12. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

12.1. Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- regularidade junto à Receita Federal;
- regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- regularidade fiscal estadual e municipal;
- atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência.

13.2. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros.

13.3. Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

13.4. Substituir imediatamente produtos defeituosos, incompatíveis ou vencidos.

13.5. Cumprir normas ambientais, fiscais e trabalhistas aplicáveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.2. Receber os produtos fornecidos.

14.3. Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

14.4. Emitir ordens de fornecimento conforme necessidade administrativa.

15. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18. GESTÃO DE RISCOS

18.1. Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

- atraso na entrega dos produtos;
- fornecimento de materiais incompatíveis;
- desabastecimento da frota;
- aumento excessivo de preços.

18.2. Como medidas mitigadoras, serão adotadas:

- fiscalização contratual permanente;
- conferência técnica dos produtos;
- fornecimento parcelado;
- aplicação de sanções administrativas em caso de inadimplemento.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação destinadas à manutenção da frota e transporte escolar.

20. VIGÊNCIA

20.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Proc. 028/2026
Fl.: 034
Ass. Gilmara

21. CLÁUSULA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

21.1. A contratada deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade administrativa e boa-fé, vedando quaisquer práticas de fraude, corrupção ou atos lesivos à Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

22.1. Considerando os elementos constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação pretendida, por atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR.

23. ASSINATURAS

Caracaraí/RR, 14 de maio de 2026.

IVAN DA SILVA PERES
Coordenação de Licitações e Contratos

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente